



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 055/2016/04-GP/IR Campo Novo do Parecis, 29 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
CLOVIS DE PAULA
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 697/2016 (Sessão 11.04.16).

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelos Nobres Edis, e, em conformidade com as informações subsidiada via Secretaria de Assistência Social, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

✓ Indicação nº 697/2016, *versando sobre a adesão do Município ao Programa Federal “Mulher, Viver sem Violência”*, informamos que entramos em contato com a Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres, instalada em Cuiabá, representada pela Sra. Isabel, que nos informou que com a abertura da Sala da Mulher o Município de Campo Novo do Parecis está pactuado junto ao Governo do Estado, onde ficará apto a aderir ao Programa junto ao Governo Federal. Como já somos pactuados com o Governo do Estado podemos usufruir das ações em parceria com o mesmo, já solicitamos parceria na realização das ações do Programa em nosso Município. Quanto aos recursos para custeio, construção, bem como manutenção do programa e serviços, em contato com ao Ministério de Políticas Públicas para Mulheres, fomos informados que com a atual situação governamental do Governo Federal, foram bloqueados alguns tipos de projetos, não estando disponíveis no momento nenhuma possibilidade de Projeto para tal finalidade, nos colocamos à disposição para adesão futura.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berit
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

CÓPIA PARA: CAMP NOVO DO PARECIS MT

04-MAR-2016 10:30 00225812